



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2017
Pregão Presencial nº 045/2017
Requerido por: Processo Administrativo nº 1280/2019

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ARRIGONI TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Arrigoni Transporte e Turismo Ltda EPP**, CNPJ 26.719.622/0001-68, com sede à Rua: Professor Euclides Dantas, 575, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, Tel: (27) 3722-2033 ou 99277-6906, Email: arrigonitt@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Vinicius Torezani Arrigoni**, CPF 137.293.517-70, RG 3.094.490-SSP-ES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Avenida Silvio Ávidos, 3109, São Silvano, Colatina-ES, CEP: 29.703-100, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 1280/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento da Cláusula Primeira, pelo período vigente do Contrato em referência, ficando aditado o item nas quantias descritas abaixo:

ITEM 28 ADITADO EM:

Este item fica acrescido em 11 km, passando de 83 km para 94 km diários. Tal aditivo se faz devido ao acréscimo de aluno na referida rota: Rio Bananal, Dom Pedro, Farroupilha a Rio Bananal no horário de 16h50min às 18h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 5.799,75 (Cinco mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

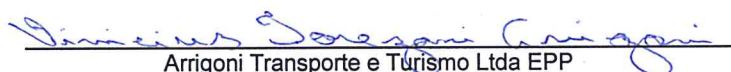
Rio Bananal - ES, 12 de Abril de 2019.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Arrigoni Transporte e Turismo Ltda EPP
Vinicius Torezani Arrigoni
CPF 137.293.517-70
Representante Legal da Empresa